



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 118/2026

SELEÇÃO DE TUTOR(A) PET – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS REGIONAL GOIÂNIA

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o processo de seleção para Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regional Goiânia.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1) O Programa de Educação Tutorial (PET) é regulamentado pelo disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e pela Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis.

1.2) O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) fomentar a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.3) O PET deve ser organizado mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a

orientação de um professor tutor.

1.4) O Grupo PET deverá realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5) O Grupo PET deverá contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.6) O número mínimo de integrantes para o funcionamento do Grupo PET será de quatro bolsistas e o número máximo de doze bolsistas.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1) As inscrições estarão abertas no período de **06 de março a 05 de abril de 2026**, através do e-mail da Coordenação PET Prograd, coordenacaopet.prograd@ufg.br. Poderão se inscrever para a vaga de tutor(a) do Grupo PET – Ciências Biológicas (Goiânia), os(as) docentes lotados no Instituto de Ciências Biológicas (ICB/UFG), formados em Ciências Biológicas ou Biologia, que deverão entregar, no ato da inscrição, todos os documentos listados no item 3.1, sob pena de não homologação da inscrição.

3. INSCRIÇÃO

3.1) Os seguintes documentos deverão ser entregues no momento da inscrição:

- a) ficha de Inscrição, conforme Anexo I;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do CPF, quando não constar no documento de identidade;
- d) cópia do Diploma de graduação;
- e) cópia do Diploma de doutor;
- f) documento comprobatório de que o docente pertence ao quadro permanente da UFG com regime de dedicação exclusiva;
- g) currículo vitae na plataforma Lattes, anexando, em ordem de sequência do Lattes, comprovantes da formação, das atividades e da produção relativos aos últimos três anos;
- h) formulário de autopontuação do currículo vitae, preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II;
- i) formulário com declaração de disponibilidade de dez horas semanais para dedicar-se às atividades de tutoria sem prejudicar as demais atividades docentes, conforme Anexo III;
- j) declaração do tutor indicando que não possui qualquer outro tipo de bolsa, conforme Anexo IV.
- k) proposta de projeto para o Grupo PET – Ciências Biológicas (Goiânia), para um período de 36 meses, conforme sugestão apresentada no Anexo V.

3.2) A comprovação das informações de natureza acadêmica será feita da seguinte forma:

3.2.1) Atividades de Ensino: aferidas a partir da atuação efetiva do candidato a tutor na docência em Curso de Graduação, além da atuação em atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem: orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes, relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas, conforme Anexo II.

3.2.2) Atividades de Pesquisa: aferidas a partir da produção científica, técnica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes, relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das

propostas, conforme Anexo II.

3.2.3) Atividades de Extensão: aferidas a partir da atuação do candidato a tutor em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes, relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas, conforme Anexo II.

3.3) Com relação à documentação exigida, o(a) candidato(a) deve estar atento às seguintes observações:

- a) as cópias dos documentos não precisam ser autenticadas em cartório;
- b) o(a) candidato(a) que não preencher corretamente a Ficha de Inscrição será desclassificado;
- c) a ausência da Ficha de Inscrição ou de qualquer documento listado no item 3.1 e 3.2 implicará na desclassificação do(a) candidato(a);
- d) com exceção da produção científica e da participação em projetos dos Grupos PET Goiânia e/ou Cidade de Goiás, do formulário de Autopontuação do Currículo Vitae, o Relatório de Atividades Docentes emitido pelo SICAD/UFG poderá ser utilizado como comprovante de atividades, desde que devidamente assinado pelos(as) Diretores das Unidades Acadêmicas dos grupos PET nos quais foram desenvolvidas e pelo(a) candidato(a).**

3.4) Todos os documentos deverão ser entregues em formato digital – PDF, com o nome do candidato(a) constando ainda a seguinte inscrição em letras caixa-alta: PROCESSO SELETIVO GRUPO PET – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (GOIÂNIA).

3.5) Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.

3.6) Conforme Ofício-Circular nº 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC de 17/05/2016, os atuais tutores poderão participar do presente processo seletivo.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1) São atribuições do(a) professor(a) tutor(a) a ser selecionado:

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) submeter a proposta de trabalho para aprovação da Prograd;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) em caso de solicitação de desligamento seu ou de integrante discente, solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente;
- h) controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) participar nas atividades do CLAA; e
- l) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. BENEFÍCIOS

5.1) O(A) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

5.1.1) A bolsa do(a) professor(a) tutor(a) com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

5.1.2.) A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

5.2) O(A) tutor(a) de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo.

5.2.1) Por conveniência operacional, o valor de custeio das atividades dos grupos poderá ser pago anualmente em uma única parcela.

5.2.2) Na hipótese de aquisição de material didático, será obrigatória sua doação à UFG, ao final das atividades do grupo.

6. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

6.1) O Anexo V apresenta uma sugestão para o modelo da Proposta de Projeto. As propostas deverão ser elaboradas e assinadas pelo(a) candidato(a) à tutoria.

6.2) As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

a) articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

b) atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios de adiantamento das formações de graduação associadas a proposta.

c) realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFG.

d) articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate a evasão e a retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação.

e) ampla formação acadêmico-profissional.

f) interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.

g) formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade.

h) utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio a aprendizagem.

i) interação comunidade-universidade, promovendo a troca de experiências entre as comunidades populares e a universidade a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1) O processo seletivo de tutor(a) será coordenado por uma Comissão de Seleção formada por:

a) Dois tutores titulares e um suplente indicados e nomeados pela Pró-Reitoria de Graduação;

b) Um(a) discente bolsista titular e um(a) suplente do Programa PET da UFG, não vinculado ao grupo PET-Ciências Biológicas (Goiânia), indicados(as) e nomeados(as) pela Pró-Reitoria de Graduação;

7.2) A composição prevista no item 7.1 deverá obedecer ao disposto nos arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que “regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal”.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO

8.1) O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) Homologação das inscrições; e

b) Seleção por mérito acadêmico.

8.2) A Etapa de Homologação das inscrições ocorrerá logo após o término da inscrição dos(as)

candidatos(as). As inscrições homologadas deverão levar em conta o cumprimento dos critérios obrigatórios apresentados na Seção 3 deste Edital (INSCRIÇÃO).

8.3) O resultado preliminar da Etapa de Homologação será publicado no sítio da Prograd/UFG no dia **07 de abril de 2026**. A interposição de recursos contra o resultado da Etapa de Homologação poderá ser enviada pelo(a) candidato(a) para o e-mail da Coordenação PET Prograd UFG, coordenacaopet.prograd@ufg.br, entre os dias **08 e 09 de abril, até as 21h do dia 09/04/2026**. As respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio da Prograd/UFG no dia **13 de abril de 2026**.

8.4) A Etapa de Seleção levará em conta os seguintes critérios:

a) pontuação do currículo vitae na plataforma Lattes a partir do Formulário de Autopontuação do Currículo Vitae, preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II e documentação apresentada (máximo: 100 pontos); e

b) pontuação da proposta de Projeto para o Grupo PET – Ciências Biológicas (Goiânia), conforme sugestão de elaboração apresentada no Anexo V, com pontuação máxima igual de 200 pontos (ver FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO A SER UTILIZADO PELA BANCA DO PROCESSO SELETIVO, apresentado no Anexo VI).

8.5) A Comissão de Seleção deverá pontuar o currículo vitae na plataforma Lattes considerando as atividades dos últimos três anos devidamente comprovadas, a partir da verificação de documentos indicados no Formulário de Autopontuação do Currículo Vitae, preenchido pelo(a) candidato(a) conforme Anexo II. Nesse caso, o número máximo de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) no Currículo Vitae é igual a 100 pontos.

8.6) A Comissão de Seleção deverá pontuar a Proposta de Projeto para o Grupo PET – Ciências Biológicas (Goiânia) (máximo 200 pontos) considerando os seguintes itens, a saber:

a) envolvimento do(a) candidato(a) com o Curso de Ciências Biológicas ou Biologia no desenvolvimento da proposta (máximo 20 pontos). b) articulação da Proposta de Projeto com o Projeto Institucional (PPI) e Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação em Ciências Biológicas ou Biologia (máximo 20 pontos).

c) utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio a aprendizagem (máximo 20 pontos).

d) potencial impacto das atividades de extensão na sociedade (máximo 20 pontos).

e) formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da Universidade (máximo 20 pontos).

f) avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos (máximo 20 pontos).

g) experimentação de alternativas metodológicas de ensino para as respectivas áreas de formação (máximo 20 pontos).

h) contribuição da proposta para a aproximação dos currículos das respectivas áreas de formação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico da área profissional (máximo 20 pontos).

i) descoberta de novos objetos/vertentes de investigação nas áreas científica, cultural, artística e tecnológica do campo de formação ou de atuação profissional (máximo 20 pontos).

j) adequação do currículo do tutor ao PET e à proposta apresentada (máximo 20 pontos).

8.7) Um(a) candidato(a) será desclassificado(a) na Etapa de Seleção caso apresente uma pontuação inferior a 60 pontos no Currículo Vitae ou 120 pontos na Proposta de Projeto.

8.8) O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no sítio da Prograd/UFG no dia **17 de abril de 2026**. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Seleção poderá ser enviada pelo(a) candidato(a) para a Coordenação PET Prograd/UFG, através do e-mail coordenacaopet.prograd@ufg.br entre os dias **18 a 20 de abril**, até as 21h do dia 20 de abril de 2026. As respostas à interpelação de recursos da Etapa de Seleção e a divulgação do resultado final da Etapa de Seleção serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio da Prograd/UFG no **dia 23 de**

abril de 2026.

8.9) Será indicado para o provimento da vaga de tutor(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) detentor da maior pontuação, após o resultado ser homologado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/PET/UFG), sendo o primeiro colocado convocado por e-mail.

8.10) Em caso de empate, a maior pontuação na Proposta de Projeto será usada como critério de desempate. Persistindo o empate, o maior tempo de atuação na UFG será o critério utilizado.

8.11) Em caso de desistência do primeiro colocado, os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), em até seis meses da divulgação do resultado da seleção, respeitando a ordem das notas finais obtidas.

9. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

9.1) O calendário de atividades é apresentado no Quadro 1.

10. DESLIGAMENTO

10.1) O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

a) por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto neste Edital e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;

b) por decisão da Pró-Reitoria, desde que devidamente homologada pelo CLAA;

c) após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2) A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3) Após a publicação oficial do resultado do processo seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

11.4) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela PROGRAD.

11.5) Será dada a divulgação exigida na forma da lei.

11.6) O resultado desse Edital é válido por seis meses, contados após a homologação do resultado pelo CLAA da UFG.

11.7) A convocação para posse do candidato classificado para assumir a tutoria deverá ocorrer no prazo máximo de três meses após a homologação do resultado pelo CLAA.

11.8) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

11.9) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro 1: Calendário de Atividades.

Evento	Data	Horário	Local
Inscrições	06/03 a 05/04/ 2026	até às 21h	E-mail: coordenacaopet.prograd@ufg.br
Resultado preliminar da Etapa de Homologação	07 de abril de 2026		Sítio da PROGRAD
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Homologação	09 de abril de 2026	até às 21h	E-mail: coordenacaopet.prograd@ufg.br
Respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação	13 de abril de 2026		Sítio da PROGRAD
Resultado preliminar da Etapa de Seleção	17 de abril de 2026		Sítio da PROGRAD
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa de Seleção	20 de abril de 2026	até às 21h	E-mail: coordenacaopet.prograd@ufg.br
Respostas à interpelação de recursos da Etapa de Seleção e divulgação do resultado da Etapa de Seleção	23 de abril de 2026		Sítio da PROGRAD
Homologação do resultado no CLAA/UFG	24 de abril de 2026		CLAA

Goiânia, 05/03/2026

Profª. Lueli Nogueira Duarte e Silva
Pró-Reitora de Graduação/UFG

Referência: Processo nº 23070.011384/2026-13

SEI nº 6029411